

### Nota Sobre Alarme de Incêndio

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver.

Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de alarme, garantindo que os detectores foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 13648.

### NT-19 - SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensoalimentada da edificação e a auxiliar é constituída por baterias, no-break ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou no-break, esta deve ter autonomia mínima de 24 h em regime de supervisão, sendo que o regime de alarme deve ser de no mínimo 15 min, para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais, ou o tempo necessário para a evacuação da edificação.

Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

As centrais de detecção e alarme deverão ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local em que haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

A central deve acionar o alarme geral da edificação, que deve ser audível em toda edificação.

Em locais de grande concentração de pessoas, o alarme geral pode ser substituído por um sinal sonoro (pré-alarma) emitido apenas na saída de segurança, junto à central, para evitar tumulto. No entanto, a central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral, com tempo de retardo de no máximo 2 min, caso não sejam tomadas as ações necessárias para a evacuação pré-alarma da central. Nesse tipo de local, pode-se ainda optar por uma mensagem eletrônica automática de orientação da abandono, como pré-alarma, ao invés do alarme geral, sendo que só será acatada essa comunicação, desde que exista brigada de incêndio na edificação. Mesmo com o pré-alarma na central de segurança, o alarme geral é obrigatório para toda a edificação.

### Notas Sobre Resistência ao Fogo dos Elementos de Construção

O tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) deve ser determinado pelas recomendações contidas na NT-08 conforme a Tabela A, que neste caso será de 30 minutos.

### Notas Sobre Bombas de Incêndio

- Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustão interna, devendo ser utilizada para este fim.
- As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e de mangueiras podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.
- Quando o acionamento for manual, devem ser previstas botoeiras do tipo liga-desliga, junto a cada hidrante ou mangorinho.
- Quando as bombas (de bombeio/sem) automatizadas), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesal(is), instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.
- A automatização da bomba principal ou de reserva deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando localizado na casa de bombas e no ponto de acionamento e desligamento instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.
- A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.
- As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para liga-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal, para somente ligá-la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na NT N°22 item 5.10.
- As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".
- As bombas de incêndio, tanto suas características físicas, operacionais ou de instalação deverão estar de acordo com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico do Estado de Goiás.

O piso das rampas deve ser antiderrapante, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e permanecer antiderrapante com o uso. As rampas devem ser dotadas de guardas e corrimãos de forma análoga ao especifico no item 5.8 da NT-11

### Notas Sobre Sinalização de Emergência

#### Sinalização de Orientação e Salvamento

A sinalização de saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:

- a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;
- b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;
- c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m medido do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de tal forma a ser visualizada em ambos os sentidos da escada (subida e descida);
- d) a mensagem escrita "SAÍDA" deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outros idiomas, devem ser aplicados textos adicionais;
- e) em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de saída de emergência com seta indicativa da direção do fluxo através dos símbolos;
- f) a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

#### Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Ainda:

- a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
- b) quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;
- c) quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação ou veículos;
- d) quando se tratar de hidrante e extintor de incêndio, instalados em garagem, área de fabricação, depósito e locais utilizados para movimentação de mercadorias e de grande varejo, deve ser implantada também a sinalização de piso.

**Nota:** O sistema de sinalização de emergência atenderá ao contido na NT N°20 do CBMGO.

### Nota Sobre Sinalização de Emergência

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou, quando houver apenas Projeto de Arquitetura, constar neste último.

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

**EXIGÊNCIAS**  
11.10 - AS PORTAS DAS ROTAS DE SAÍDA, E AS LUZES DAS SALAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS, EM COMUNICAÇÃO COM OS ACESOS E DESCARGAS, DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRANSITO DE SAÍDA, OBS.: SAÍDA DE EMERGÊNCIA

### Notas Sobre Iluminação de Emergência

- Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subscios;
- A iluminação de emergência deve estar conforme o contido na NT N° 18 do CBMGO, complementada pela NBR 10868 vigente;
- A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m;
- As luminárias de acionamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e luminárias de batizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V;
- Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disparador termomagnético de 10 A;
- Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

### Notas Sobre Acesso de Viaturas

Vias de acesso:  
Largura: mínima de 6,00m;  
Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;  
Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50m;  
Quando o acesso for provido de portões, este deverá atender à largura mínima de 4m e altura mínima de 4,50m;  
Faixas de estacionamento:  
Largura: mínima de 6,00m;  
Comprimento: mínimo de 15,00m;  
Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;  
Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e/ou janelas).  
Distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 3 m, medidas a partir de sua borda mais próxima.

### Notas Sobre Segurança Estrutural nas Edificações

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

- a) Metodologia para atingir o tempo requerido resistência ao fogo dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;
- b) Os Tempos Requeridos Resistência ao Fogo para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.;
- c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de tempo requerido resistência ao fogo;
- d) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;
- e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anexo ao CREA-GO.

#### Classe A

Denomina-se Fogo Classe A quando ele ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundamente, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.

#### Classe B

Denomina-se Fogo Classe B quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimam somente em sua superfície, não deixando resíduos, como: óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.

#### Classe C

Denomina-se Fogo Classe C quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

### Nota Sobre Hidrante Urbano

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver.

Toda e qualquer edificação com área construída a partir de 1500 m², independentemente de sua ocupação, deverá instalar, num raio de 300 m do eixo da fachada do prédio, um hidrante de coluna no passeio público, quando existir viabilidade técnica para a sua instalação, atendida pela concessionária local dos serviços de água e esgotos. Não havendo viabilidade técnica num raio de 300 m e dependendo do grau de risco da edificação, o Corpo de Bombeiros deverá solicitar do interessado, junto a concessionária local, que seja verificado a viabilidade técnica num raio de no máximo 600 m e, caso exista, solicitar sua instalação.

### Notas Sobre Saída de Emergência

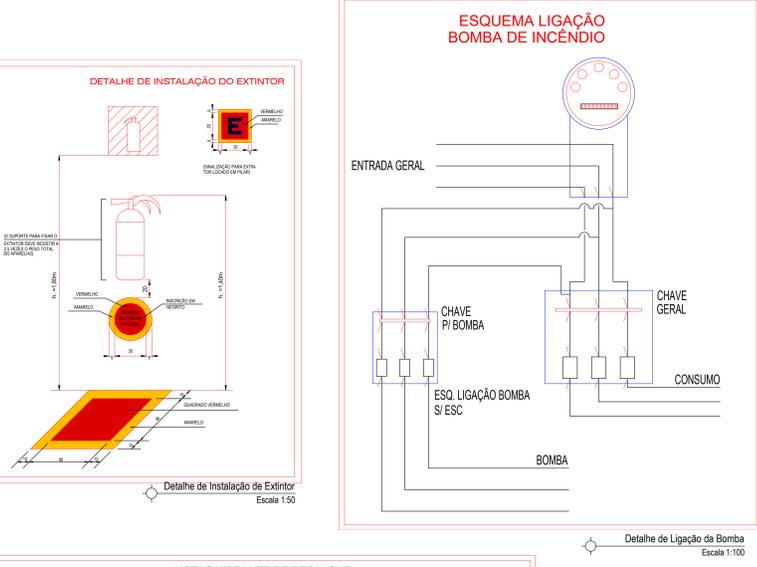
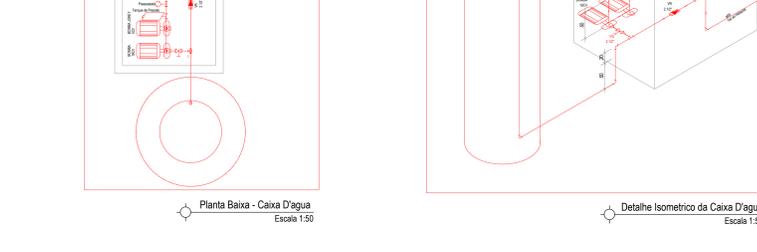
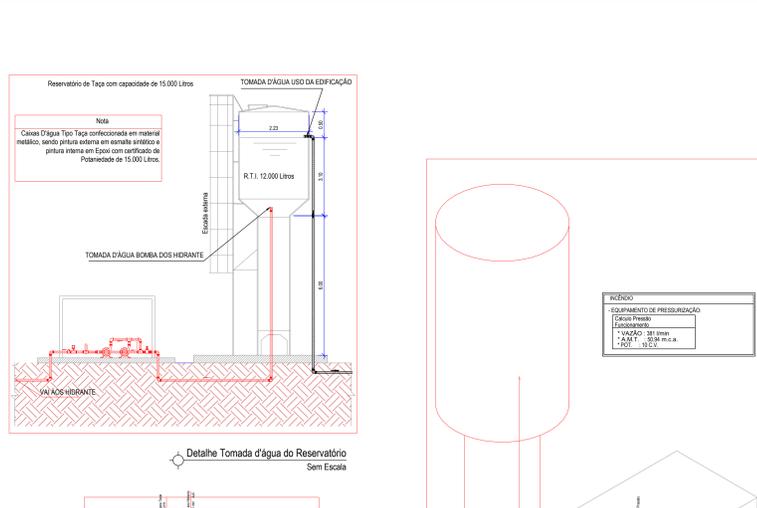
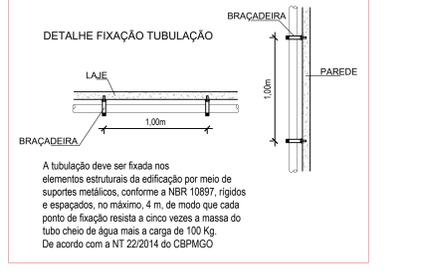
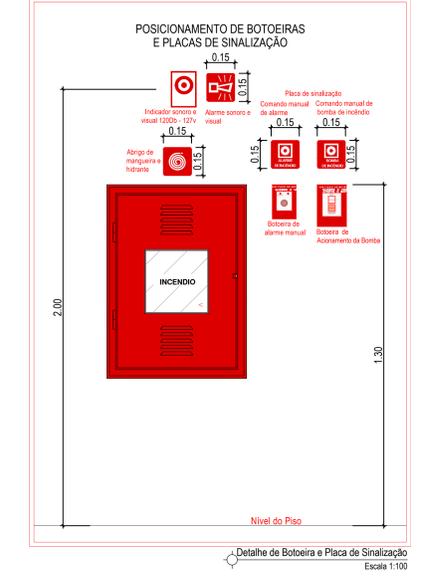
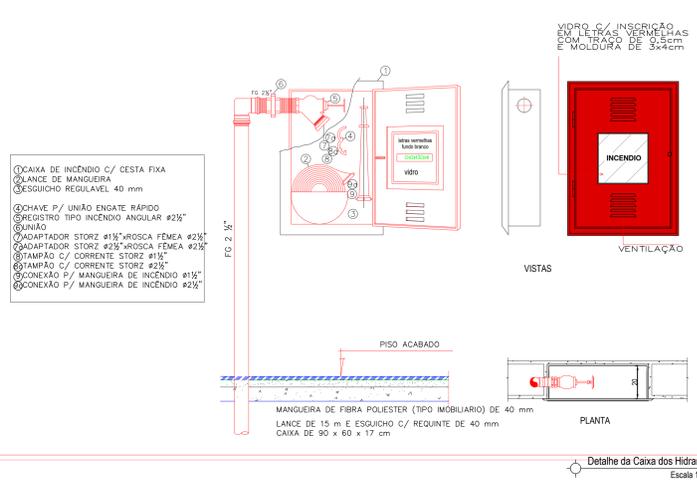
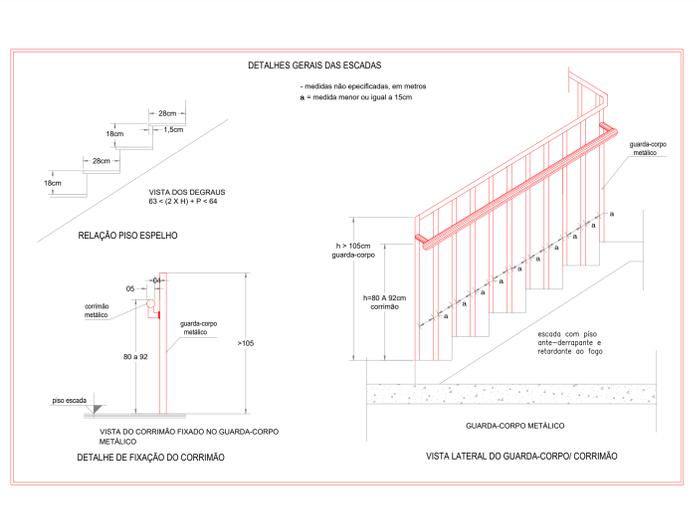
O Sistema de Sinalização de Emergência atenderá ao contido na Instrução Técnica n. 11 do CBMGO.

### Notas Sobre Materiais de Acabamento

O controle do material de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.  
Na solicitação de inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

### Notas Sobre Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica n. 40 do CBMGO, complementada pelas Normas Brasileiras válidas e aplicadas ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.



### NOTAS DO HIDRANTE DE RACALQUE

5.3.5.6 - A VÁLVULA DEVE SER DO TIPO GAVETA OU ESFERA, PERMITINDO O FLUXO DE ÁGUA NOS DOIS SENTIDOS E INSTALADA DE FORMA A GARANTIR SEU ADEQUADO MANUSEIO

5.3.5.7 - A TAMPA DEVE SER ARTICULADA E O REGULADOR EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL SIMILAR, IDENTIFICADA PELA PALAVRA "HIDRANTE", COM DIMENSÕES DE 0,4m X 0,6m

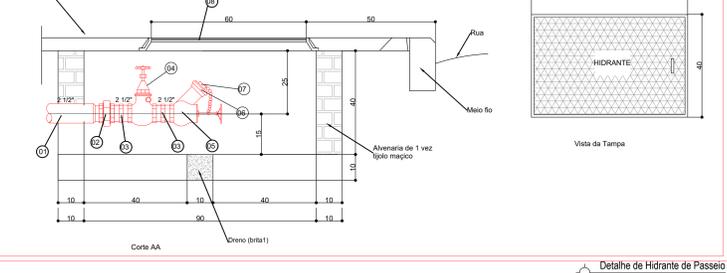
Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio público, deve seguir as seguintes características:

- a) Ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou drenô;
- b) A tampa deve ser articulada e regulador em ferro fundido ou material similar, identificada pela palavra "HIDRANTE", com dimensões de 0,4 m x 0,6 m;
- c) Estar afastada a 0,5 m da guia do passeio;
- d) A introdução voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada no máximo a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio;
- e) O volante de manobra deve ser situado a no máximo 0,5 m do nível do piso acabado;
- f) A válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera permitindo o fluxo de água nos dois sentidos e, instalada de forma a garantir seu adequado manuseio.

5.3.4 O dispositivo de recalque pode ser instalado na fachada principal da edificação ou no muro da divisa com a rua, com a introdução voltada para a rua e para baixo em um ângulo de 45°, e a altura entre 0,60 m e 1 m em relação ao piso do passeio da propriedade. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação da viatura apropriada para o resgate de água, a partir do logradouro público, para o bene das bombas.

5.3.5 O dispositivo de recalque pode ser constituído de um hidrante de coluna externo, localizado a distância máxima de 10 m até o local de estacionamento das viaturas do Corpo de Bombeiros.

5.3.6 É vedada a instalação de dispositivo de recalque em local que tenha circulação ou passagem de veículos.



### LEGENDA

	HIDRANTE SIMPLES 2x600x617 cm COM 2 MANGUEIRAS 40mm DE 15 m DE COMP.
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DENTRO DE CAIXA LACRADA C/ TAMPA DE VIDRO 13 x 1 m
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA DESLIGA)
	EXTINTOR DE CARGA D'ÁGUA CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 2-A
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ BC CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 20-B-C
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 3-A; 20-B-C
	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
	PERIGO, RISCO DE EXPLOSAO
	PROIBIDO FUMAR
	PROIBIDO PRODUZIR CHAMA
	PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
	ALARME SONORO
	COMANDO MANUAL DE ALARME
	COMANDO MANUAL DE BOMBA
	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

FUNÇÃO: INDICAR SAÍDA DE EMERGÊNCIA (CORR., PORTAS DE SAÍDA, A NO MÍNIMO 1,80 m DO PISO ACABADO).  
FORMA: RETÂNGULO, COR: DO FUNDOS VERDE  
COR DO SíMBOLO: FOTOLUMINESCENTE

### E.E. SÃO JOSÉ (EXTENSÃO C.E. POLIVALENTE DANTE MOSCONI)

#### REFORMA

ENDEREÇO  
Rua Marechal Rondon - S. Santa Maria, Jataí - GO.

ÁREA DO TERRENO 6.022,00m²  
ÁREA PERMEÁVEL 2.860,38m²  
ÁREA EXISTENTE 2.860,38m²  
ÁREA A DEMOLIR 0,00m²  
ÁREA A CONSTRUIR 0,00m²  
ÁREA TOTAL CONSTRUIÇÃO 2.860,38m²

AUTOR: ARQ. IZADORA MARQUES WEBER, CREA 414949/GO

RT DA OBRA:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.408.705/0001-20  
PROFESSOR: JESSEIA ALVES BUENO SOUZA - CPF: 033.178.021-82

## COMBATE A INCÊNDIO

LEGENDAS  
DETALHES  
NOTAS  
ASSUNTO

DATA: MAIO/2021	ESCALA: INDICADA	REVISÃO: 000	Nº PERTIART: 10779/778
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO

5/6  
FOLHA